



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GABINETE MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020**

A Prefeita do Município de Santa Terezinha– Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

**Art. 1º.** **CONVOCA** o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de **Santa Terezinha** realizado nos termos do Edital nº. 001/2019 e Homologado por Ato do Executivo, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao Edifício da sede da Prefeitura de **Santa Terezinha-PB**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos descritos no Anexo I deste Edital.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**CARGO: PSICOLOGA**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>LEONARIA EUFRASIO DE LACERDA</b>	<b>70,50</b>	<b>1</b>

**Art. 2º.** Os convocados terão o prazo de **10(dez) dias**, a contar da data da publicação desse Edital, para comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. Não havendo apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como desistência da vaga/cargo.

**Art. 3º.** Apresentar documentos nos termos do ITEM **10 e 10.1**, do Edital nº. 01/2019 e outras exigências legais pertencentes ao assunto, os convocados deverão comparecer munidos de original e/ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem as condições exigidas no anexo I.

**Art. 4º.** Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**Cópias Autenticadas**

- Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir: 1(uma) cópia;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GABINETE MUNICIPAL

- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital para vaga: 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.

**13.3.2. CÓPIAS ORIGINAIS:**

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Santa terezinhaPB**, no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração.
- l) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado.

**4.5.** O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

**4.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

**Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2020.**

*Terezinha Lucie Alves de Oliveira*  
**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
*Prefeita Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GABINETE MUNICIPAL

## **Anexo I**

### **10 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1- O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Regulamento, deve atender às seguintes exigências para a contratação, previstas na Lei Municipal vigente:

- I) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- II) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III) estar quite com a justiça eleitoral;
- IV) estar quite com o serviço militar, quando o candidato aprovado for do sexo masculino;
- V) apresentar atestado de boa saúde;
- VI) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- VII) não ser aposentado por invalidez;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GABINETE MUNICIPAL

- VIII) não ter sofrido limitação de funções;
- IX) não ter vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- X) possuir a habilitação mínima exigida para a função;